



## RESOLUÇÃO N° 395/2022

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO CENTRO EDUCACIONAL DE JUAREZ TÁVORA, LOCALIZADO NA RUA CORONEL FRANCISCO HONÓRIO, 125, CENTRO, NA CIDADE DE JUAREZ TÁVORA-PB, MANTIDO POR EDNA MARIA MARTINS DE LIMA – CNPJ 02.654.329/0001-00.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 270/2022, exarado no Processo n° 0019216-1/2020, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pelo Centro Educacional de Juarez Távora, localizado na cidade de Juarez Távora-PB, mantido por Edna Maria Martins de Lima – CNPJ 02.654.329/0001-00.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 29 de setembro de 2022.